

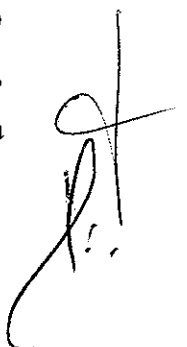
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Pontes Gestal e a empresa Rubens César Barboza de Oliveira – ME, visando a alteração do vencimento e valor do contrato”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.853.661/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Sr. **FIDELCINO TORRES LUCHI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.331.155-8 SSP/SP, CPF(MF) nº 025.794.938-08, residente e domiciliado na Rua João Araujo Teixeira, nº 696, centro, na cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **RUBENS CÉSAR BARBOZA DE OLIVEIRA-ME**, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.465/0001-39, com sede na cidade de Américo de Campos/SP, na Rua João Manoel Fernandes, nº 771, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rubens César Barboza de Oliveira, portador do RG nº 26.134.402-X, CPF(MF) nº 256.513.188-79, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Miguel Jabur, nº 576, centro, na cidade de Américo de Campos/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

**Cláusula 1ª.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula 2ª.** Ficam reajustados os valores do contrato, com percentual do índice inflacionário acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017, divulgado pelo IPC-FIPE, em comum acordo entre as partes no percentual abaixo do previsto, em 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento), sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.980,52 (um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), mensais.



**Cláusula 3ª.** O valor total deste termo aditivo, face a prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$ 23.766,35 (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Cláusula 4ª.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

**Cláusula 5ª.** As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: - Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Pontes Gestal/SP, 27 de dezembro de 2017.-

**Câmara Municipal de Pontes Gestal (Contratante)**

Fidelcino Torres Luchi (Presidente)

**Rubens César Barboza de Oliveira – ME (Contratada)**

Rubens César Barboza de Oliveira (Sócio-Proprietário)

Testemunhas:

Roberto de Melo Fontoura

RG nº 40.535.577-4

Roberto de Melo Fontoura  
Diretor Jurídico  
OAB/SP. n.º 302.089

Eunice Aparecida Braga Ribeiro Silva

RG nº 18.306.157-3